

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI



ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FISIOTERAPIA, PARA O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA**, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT
01	Bambolê, Material plástico, diâmetro: 70cm	UND	20
02	Corda de pular oxer slim 3m	UND	02
03	Cinto de tração – modalidade futebol de campo – individual com 02 elásticos. Conjunto composto por 01 cinto confeccionado em E V A., fechamento ajustável com velcro e 02 borrachas de látex de alta- tensão para um melhor desempenho. Com Sistema em velcro duplo para ser colocado em um ponto fixo, onde proporciona que o atleta realize o treinamento sozinho.	UND	02
04	Colchonete para ginástica, material espuma, revestimento tecido vinílico com tramas internas de poliéster, medidas 100X50X2,5cm, com densidade 35kg/m3	UND	02
05	Bola para ginástica (pilates) dimensões; 72cm capacidade; 300kg acompanhando bomba para inflar; 02 pinos para ventíl; captador ara bomba, 01 extrator de pinos	UND	02
06	Cone confeccionado em polietileno ou borracha, com base de sustentação quadrada, com aproximadamente 30 a 40 cm de largura, pó 1 a 2 cm de espessura. Altura do cone de 50 a 80 cm nas cores azul e branco 50cm	UND	06
07	Mini cone de agilidade (chapéu chinês) polietileno ou borracha, com base de sustentação.	UND	06

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

08	Escada agilidade com 12 degraus – escada p/ treinamento de agilidade 4mt (fixa). Equipamento par treinamento de agilidade, coordenação motora, destreza e trabalho de explosão muscular (pliométrica). Confeccionada em fitas de nylon de alta resistência, possui 12 repartições internas fixadas a 50cm uma da outra, dobrável, colorida com 04 mts de comprimento, fixa (não é possível regular)	UND	02
09	Bola feijão tem alta qualidade de fabricação, resistem a 200kg de peso e possuem sistema anti- burs (anti explosão) o que permite o uso seguro inclusive em atividades de envolver força, equilíbrio e potência. As bolas são ajudam na coordenação motora global, tônus muscular, correção de coluna, alongamento e flexibilidade, por isso são amplamente utilizadas terapias correlatas – reabilitação e condicionamento – Fitness –Cinesioterapia – Desenvolvimento motor – tamanho 90X45cm	UND	01
10	Meia bola BOSU equilíbrio ginástica 60cm com alças e bomba – ela promove aumento considerável na flexibilidade, fortalecimento e tonificação de músculos, além de auxiliar em diversos exercícios, como de abdominais, treinos de estabilidade, além de trabalhar bem o equilíbrio do usuário. É de fácil limpeza, deve ser inflada com uma bomba convencional, tem superfície emborrachada que promove melhor aderência. Suporta até 130Kg. É indicado para condicionamento físico, auxílio na perda de peso e tem um grande resultado na melhora da postura e equilíbrio.	UND	01
11	Divã baixo tablado alta resistência e estabilidade, garantindo um produto de excelente qualidade e durabilidade, dando ao usuário a utilização fácil e segura. Ideal para clínicas e consultórios que realizam tratamento de fisioterapia. Utilizado principalmente para reabilitação de pacientes neurológicos e idosos, que apresentem dificuldades para deitar-se	UND	01
12	ESPALDAR PROFSSIONAL ITAMEC / ALONGAMENTO / BARRA ESPALDAR metálico suporta 120KG em aço 1020 medidas A 215X L 100X48	UND	01
13	Tatame em E.V.A espessura 40mm de encaixe dimensões 1000X1000mm cor azul, indicado para treinamento em defesa pessoal (projeção e quedas)	UND	10

2.
DA

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Justifica-se a aquisição do objeto deste TR, face à necessidade de execução do Projeto Escola em Tempo Integral, vez que, dentre às atividades descritas neste projeto é o exercício da fisioterapia.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

0900 – Secretaria de Educação

Projeto atividade: 1.401 – Informatização de Unidades Escolares
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios
Fonte: 154200000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT
Fonte: 155000000000 - Transferência do Salário-Educação
Fonte: 156900000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Fonte: 157000000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Fonte: 157100000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Projeto atividade: 1.403 – Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliário para Rede de Ensino Municipal
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios
Fonte: 154200000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT
Fonte: 155000000000 - Transferência do Salário-Educação
Fonte: 156900000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Fonte: 157000000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Fonte: 157100000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

0903– Fundo de Investimento à Produção Artística e Cultural

Projeto atividade: 2.416 – Gestão das Ações do Fundo de Investimento à Produção Artística e Cultural
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios
Fonte: 171500000000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual
Fonte: 171600000000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fonte: 170400000000 - Transferências da união referentes às compensações financeiras pela exploração de recursos minerais

4. DA HABILITAÇÃO:

4.1.A Habilitação Jurídica que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) em se tratando de empresa individual, o registro comercial, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;

b) em se tratando de sociedades comerciais, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;

c) no caso de sociedades por ações, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com carimbo do registro e autenticação;

d) no caso de sociedades civis, a inscrição do ato constitutivo, com a prova de diretoria em exercício, autenticado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;

e) em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) cédula de identidade ou outro documento equivalente do(s) representante(s) legal(is).

4.1.1. Em todos os casos o objeto social deverá ser compatível com as atividades a serem exercidas no objeto desta licitação.

4.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado;

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e regularidade relativa a seguridade social (INSS) (CERTIDÃO CONJUNTA).
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.1. Para as certidões apresentadas sem data de validade, será considerado o prazo de 30(trinta) dias a contar da data de sua expedição.

4.3. A Qualificação Técnica que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter fornecido os produtos em características, quantidades e prazo similares do da presente licitação.

4.4. A Qualificação Econômico-Financeira que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de empresa em recuperação judicial, caso demonstre viabilidade econômica através de homologação judicial de plano de recuperação, será permitida a sua participação no certame.

4.5. Documentação Complementar:

a) Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa.

b) Declaração de que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão Federal, Estadual ou Municipal.

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. Para o fornecimento, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

partes, em conformidade com o Termo de Dispensa, deste Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa vencedora.

5.2. O prazo de vigência do presente instrumento será contado a partir da data de sua assinatura e seu término em 31 de dezembro de 2024.

6. DO FORNECIMENTO:

- a) A forma de fornecimento dos produtos objeto desta licitação será integral;
- b) A entrega do produto solicitados, será no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, mediante autorização de fornecimento emitida pela secretaria interessada;
- c) A empresa deverá garantir a qualidade dos produtos e responsabilizar-se por danos que porventura sejam causados pelo fornecimento de produtos de má qualidade.
- d) O contratante poderá rejeitar os produtos em desacordo com as especificações. Sem ônus para a Administração Pública, imediatamente, e notificar a contratada.
- f) O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da secretaria solicitante.

7. DA FISCALIZAÇÃO:

- a) Deverá a Unidade contratante proceder o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos;
- b) A empresa vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregando-se de acompanhar a entrega dos produtos, prestando esclarecimento solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
- c) A fiscalização do objeto ficará a cargo de servidor devidamente designado pela autoridade superior do município.

8. FUNDAMENTO LEGAL:

8.1. O procedimento obedecerá integralmente à Lei 14.133/2021 e às demais legislações que regem a matéria.

9. DO PAGAMENTO:

- a) O pagamento será realizado pelo município, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de crédito em conta corrente indicada pela contratada.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

b) A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as AFs (Autorização de Fornecimento) devidamente assinadas por preposto designado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos.

c) Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

d) Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

e) **A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.**

f) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado: $I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora;

b) executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de responsabilidades;

c) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;

d) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelo Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

e) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste contrato, a contratada pagará a mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente a(s) entrega(s) em atraso.

11.1.1. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

11.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste contrato, em relação ao objeto, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.

11.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso de a contratada não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

11.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

11.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro da Prefeitura Municipal de Coaraci, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Prefeitura Municipal descontar de eventuais pagamentos devidos à empresa, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

11.5. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Coaraci, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.6. Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 11.1., essa situação consistirá em motivo para que a Prefeitura Municipal de

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Mirangaba rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no “caput”.

11.7. As sanções previstas no “caput” poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.8. Pela recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta de preços, garantida a prévia defesa.

12. DA DATA, ENDEREÇO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Apresentar proposta até: 26/06/2024.

12.2. Apresentação da proposta e documentos de habilitação via endereço eletrônico, através do e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com, devidamente datada, carimbada (carimbo do CNPJ/MF) e assinada pelo representante legal da empresa; Ou mediante protocolo junto ao Setor de Licitações, situada na Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com